



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12281 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 414/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 01/10/2025

1. PROJETO

Eventos do Ministério da Cultura em Apoio à Agenda de Cultura e Mudança do Clima.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Seminário internacional planejado, organizado e executado com participação qualificada de representantes nacionais e internacionais.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Planejar a logística do seminário.

3. JUSTIFICATIVA

A realização da segunda edição do Seminário Internacional sobre Cultura e Mudança do Clima e do High Level Ministerial Dialogue for Culture-based Climate Action insere-se no contexto da agenda estratégica do Ministério da Cultura e da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) para posicionar a cultura como eixo central da ação climática global. Tratam-se de eventos de alta complexidade, que reunirão representantes governamentais, especialistas internacionais, lideranças comunitárias e instituições multilaterais, demandando planejamento detalhado e coordenação logística especializada para garantir sua efetividade e impacto.

A natureza técnica e diplomática dessas iniciativas exige expertise em produção cultural capaz de integrar diversos aspectos operacionais como gestão de locais, transporte, hospedagem, equipamentos, programação artística e segurança assegurando que os eventos transcorram em conformidade com os prazos e padrões de qualidade exigidos. Além disso, a articulação entre múltiplos atores e a necessidade de adaptação a possíveis imprevistos reforçam a importância de um profissional dedicado à gestão contínua dessas atividades.

Diante desse cenário, a contratação de um(a) produtor(a) de eventos culturais especializado(a) torna-se indispensável para viabilizar a execução coordenada e eficiente do projeto, assegurando não apenas o sucesso operacional dos eventos, mas também a otimização de recursos, a documentação adequada dos processos e a entrega de resultados alinhados aos objetivos de promoção da cultura como ferramenta de transformação climática e social.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratar pessoa física para prestação de serviços especializados em produção de eventos culturais, com o fim de apoiar tecnicamente a OEI Brasil na organização, planejamento logístico, coordenação operacional e execução dos eventos previstos no projeto Apoio à Agenda de Cultura e Mudança do Clima do Ministério da Cultura (MinC).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação ((Produtor(a) de Eventos Culturais))

Escopo de atividades

a) Planejamento

- Participar de reuniões preparatórias do escopo do evento
- Desenvolver orçamentos detalhados, incluindo estimativas de receitas e despesas.
- Criar cronograma com todas as etapas dos eventos, desde a concepção até a finalização.

b) Logística

- Selecionar e reservar locais apropriados, incluindo palcos, tendas e instalações.
- Gerenciar a aquisição e instalação de equipamentos de som, luz, projeção, e outros materiais necessários.
- Coordenar transporte e hospedagem para artistas, equipe técnica e convidados.

c) Programação

- Selecionar e contratar artistas, grupos musicais, companhias de teatro, e outras atrações culturais.
- Planejar a sequência de apresentações, oficinas, palestras, e outras atividades do evento.
- Coordenar o contato com a equipe de comunicação para cobrir o evento e promover as atividades culturais.

d) Gestão de Equipe

- Treinar a equipe necessária para os eventos.
- Gerenciar as diferentes equipes envolvidas, como produção, técnica, segurança, e atendimento ao público.

e) Gestão Operacional

- Supervisionar a montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos.
- Garantir que todas as atividades ocorram conforme o planejado.
- Assegurar a segurança de todos os participantes e a conformidade com as normas legais e de segurança.

f) Avaliação Pós-Evento

- Coletar feedback dos participantes e elaborar relatórios de avaliação do evento.
- Revisar o desempenho financeiro do evento e as despesas reais do orçamento previsto.
- Documentar todas as fases do evento para referência futura e arquivar registros importantes.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica ((Produtor(a) de Eventos Culturais))

Graduação completa, reconhecida pelo MEC, em qualquer área de formação

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas ((Produtor(a) de Eventos Culturais))

- Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos como produtor de eventos ou cerimonialista.
- Idiomas desejável domínio de inglês

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos ((Produtor(a) de Eventos Culturais))

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Relatório 1 - Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas no período.	R\$ 12,500.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório 2 - Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas no período.	R\$ 12,500.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório 3 - Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas no período.	R\$ 12,500.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório 4 - Documento técnico contendo relatório das atividades realizadas no período.	R\$ 12,500.00	120 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 50.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

(Produtor(a) de Eventos Culturais) Brasília-DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 4 meses

Data de Término: 13/02/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - ((Produtor(a) de Eventos Culturais))

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

-Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da

OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

-Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

-Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

-Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

-A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

-Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

-Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

-Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

Critério Pontuação

Graduação completa, reconhecida pelo MEC, em qualquer área de formação Exigência obrigatória (não pontua)

Experiência comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos como produtor de eventos ou cerimonialista, soma-se 5 (cinco) pontos por ano excedente até o limite de 30 (trinta) pontos Máximo de 30 pts.

Domínio de inglês 10 pts.

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

1. Domínio em gestão de eventos.

o Não atende: 0

o Evidência fraca: 10

o Evidência suficiente: 20

o Evidência forte: 30

o Evidência excepcional: 40

2. Perfil proativo, comunicação e capacidade de liderança.

o Não atende: 0

o Evidência satisfatória: 10

o Evidência forte: 20

Pontuação Máxima: 60 pontos

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

-A Pontuação Total (PT) será composta pela soma da pontuação da análise de currículo (PC) e da entrevista (PE), conforme fórmula:

- Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)
- Em caso de empate na pontuação total, terá preferência o(a) candidato(a) que, nesta ordem:
 - oObtiver maior nota na etapa de entrevista
 - oMaior tempo de experiência na área de produção ou logística de eventos
 - oTiver maior idade.
- O envio de documentos pessoais e comprobatórios será solicitado apenas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) para formalização do contrato.
- A critério da comissão de seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a etapa de entrevistas.

13. CONSIDERAÇÕES

a. Infraestrutura Necessária para a Execução dos Serviços

O consultor Contratado deverá contar com infraestrutura própria, incluindo equipamentos e recursos tecnológicos adequados, que possibilitem o pleno desenvolvimento das atividades previstas e a entrega dos produtos estabelecidos no contrato.

b.Modalidade de Contratação

O contrato será pela modalidade de especialista.

Não serão aplicáveis à contratação ora em debate os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

d. Direitos Autorais

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão à OEI, podendo ser cedidos a entidades parceiras, a critério de tais entidades.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer

situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).